



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5562/2021 de 21/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2748/2020 de 02/12/2020.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 14.898,00 (catorze mil oitocentos e noventa e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA		
05.009.10.301.0005.1.059	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Saúde Pública Municipal		
883 - 4.4.90.52.00.00	350 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.300,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.006	SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES		
06.006.12.361.0003.1.010	Adquirir Equipamentos Transporte para Rede Municipal de Educação		
997 - 4.4.90.52.00.00	107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.598,00
		Total.....:	14.898,00

Artigo 2º -Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Superavit fonte:

3107 SALARIO EDUCACAO - EXERCICIOS ANTERIORES	107	11.598,00
33350 REC -PR 411690FMS INVEST SUS -EQUIPAMENTOS cc34999-2	350	3.300,00
	Total:	14.898,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2021.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021.


Moacir Olivatti
Prefeito